



00063

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.991, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995

Institui luto oficial

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 05 de fevereiro corrente do empresário **NILO MATOS;**

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo extinto à Comunidade Taubateana como gestor, durante muitos anos, do Hospital Santa Isabel de Clínicas da Irmandade de Misericórdia de Taubaté, onde foi Mordomo e, posteriormente, Provedor, sendo reconhecido como o grande baluarte da construção desse Hospital;

CONSIDERANDO que o Sr. Nilo Matos dedicou a maior parte de sua vida às instituições beneficentes e assistenciais de Taubaté, como a Casa São Francisco de Idosos, onde foi Presidente;

CONSIDERANDO que no exercício dessas e de outras nobres atividades o Sr. Nilo Matos sempre se destacou no seio da coletividade, sendo digno da admiração e do respeito da população de Taubaté,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

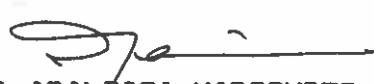
DECRETA:

ARTIGO UNICO - Fica instituído luto oficial por três dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. NILO MATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 06 de fevereiro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 06 de fevereiro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO